



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018 (PAE 7980/2018)**

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimento, que veio através de e-mail, datado de 19/12/2018, que segue com devida resposta e será publicado no sistema COMPRASNET.

---

**De:** comercial comercial [<mailto:licitacoes.comerc@gmail.com>]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 08:49

**Para:** Pregoeiros <[pregoeiros@tre-mt.jus.br](mailto:pregoeiros@tre-mt.jus.br)>

**Assunto:** Esclarecimentos P.E 62.2018

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2018, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?
38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances ?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

---

Prezado(a) licitante, seguem abaixo as respostas ao seu questionamento:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

R: **Existe contrato.**

2. Qual a data término do atual contrato?

R: **Vence em 31/12/2018.**

3. Qual a data estimada para início das atividades?

R: **A necessidade é imediata, mas dependerá do andamento do pregão.**

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: **A mesma quantidade constante do Pregão nº 62/2018. A exceção é o posto de Técnico de Manutenção, função nova.**

5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 6 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**

6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – itens 5.10, 6 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**

7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 6 do Termo de Referência.**

8. Qual o horário de trabalho dos turnos?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 6 do Termo de Referência.**
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- R: **Sim, para os postos de auxiliar de serviços gerais; demais, enquadrar na previsão do item 6 do Termo de Referência.**
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- R: **Sim, verificar a linha com a concessionária.**
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
- R: **SERVIÇO DE LIMPEZA NÃO FAZ PARTE DO OBJETO.**
14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 6 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**
15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**
16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018.**
17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 e aprovação do Fiscal do contrato.**
18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
- R: **Sim.**
19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018.**
20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018, não haverá alteração.**
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018.**
22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – descrito no Termo de Referência.**
23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: **Não.**

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R: **Controle por ponto eletrônico/biométrico.**

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018.**

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

R: **Verificar junto à Prefeitura local.**

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 11.9 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 11.9 e demais itens correlatos.**

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

R: **Não.**

31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**

32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**

34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 17 e demais itens correlatos.**

35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 19 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**

36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 19 do Termo de Referência e demais itens correlatos.**

37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018, não há previsão de vistoria em razão dos serviços que serão contratados.**

38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

R: **Conforme Edital de Pregão nº 62/2018 – item 5 e demais itens correlatos.**

Atenciosamente,

Cuiabá, 20 de dezembro de 2018.

**Sandro Gonçalves Delgado**  
Pregoeiro